



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



INDICAÇÃO Nº 1576/2019

Senhor Presidente:

O Vereador que abaixo subscreve, na forma regimental, após ouvido o douto Plenário, requer a V.Exa. o envio da presente Indicação ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Itajaí, com cópia à Secretaria Municipal de Urbanismo, solicitando agilidade conforme oficina do plano diretor municipal, para que desmembre do Bairro Espinheiros, os Loteamentos Santa Regina I e II, Portal II, São Domingos, Jardim Amélia, São Francisco, localidade da Volta de Cima, (toda Rua Bruno Vicente da Luz), margem esquerda da Rodovia Jorge Lacerda, (Da empresa Mevale-Scania, até a E. B. Maria Nilza Ferreira Evaristo), e Margem esquerda da Rodovia Mario Covas (BR 101), Km 117 ao 112 (Posto Santa Rosa até o Galpão onde está alocado a empresa Reiter Log), dando denominação de Bairro Santa Regina.

JUSTIFICATIVA:

A solicitação vai de encontro com os pedidos dos moradores. A Lei do Abairramento é uma medida para oficializar a delimitação e a denominação dos bairros do município, para que, a partir daí os investimentos sejam feitos de acordo com as necessidades de cada bairro. Atualmente, não é possível dizer que um bairro da cidade conta com um número de escolas, núcleos de saúde e nível de arborização de ruas em quantidade superior ou inferior ao necessário. Para que o IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística possa realizar a contagem por bairro há a necessidade de lei municipal de abairramentos.

A nossa população irá se beneficiar diretamente, pois a mesma possibilita que a administração possa levar em conta toda a extensão do município em suas estratégias de logística para atender melhor as famílias que vivem em regiões menos acessíveis da cidade. Com a criação da Lei do Abairramento o poder público deslocará equipamentos de manutenção para os bairros com mais agilidade e rapidez criando um planejamento público mais ágil, eficiente e sustentável.

O local vem crescendo significativamente. Pelo exposto, aguardo as providências para o assunto.

SALA DAS SESSÕES, EM 25 DE ABRIL DE 2019

ANTÔNIO ALDO DA SILVA
VEREADOR - PP